

Relatório e Balanço da Execução do Programa da Reforma da Administração Pública

(O texto do presente Relatório está disponível no
site de Portal do Governo: www.gov.mo.)

Administração da Região Administrativa Especial de Macau

Dezembro de 2009

Relatório e Balanço da Execução do Programa da Reforma da Administração Pública

Macau desenvolveu-se muito nos últimos anos e as solicitações da população têm vindo a aumentar cada vez mais, surgindo muitos problemas sociais que são novos e complexos. A Administração, com base no balanço da sua experiência, tem assumido a mudança com a coragem e com base no princípio “servir melhor a população” e na adequação às linhas de acção governativa da RAEM. Em Junho de 2007, apresentou o Programa da Reforma da Administração Pública que foi elaborado com a perspectiva de harmonizar a prática com a teoria, a fim de acompanhar o ritmo de desenvolvimento da sociedade, responder oportunamente às solicitações da população e de implementar a reforma o mais rapidamente possível.

Desde a publicação do Programa da Reforma da Administração Pública em Junho de 2007, que os serviços públicos das diversas áreas têm vindo, usando o mecanismo de coordenação central, a promover e concluir sucessivamente os diversos trabalhos.

A concretização do Programa da Reforma forneceu uma base sólida, uma orientação e uma visão prospectiva para a reforma sustentável da RAEM. Os trabalhos desenvolvidos no âmbito da reforma durante os últimos 2 anos são a prossecução dos objectivos e das ideias da acção governativa definidos pela RAEM após a transição. Este é o fruto do empenho e do esforço prestado por todos os serviços públicos, pelos respectivos trabalhadores e pela população em geral. Em conjugação com o Conselho Consultivo para a Reforma da Administração Pública, a Comissão de Coordenação da Reforma da Administração Pública e o Conselho Consultivo da Reforma Jurídica têm desempenhado eficazmente as suas competências próprias, colaborando e promovendo em conjunto os respectivos trabalhos, tendo assim a sua acção sido um factor de sucesso.

O rumo das reformas definidas no Programa incidem principalmente em duas áreas: (1) aperfeiçoamento do processo de elaboração de política, reforçando a comunicação bilateral entre a Administração e a sociedade e correspondendo aos anseios da população; (2) aperfeiçoamento da gestão interna da Administração elevando o nível da sua gestão e a sua capacidade de resposta. As reformas realizadas nessas duas áreas e o acompanhamento do

plano de aperfeiçoamento do ordenamento jurídico contribuíram para o desenvolvimento sustentável de Macau e para a promoção da qualidade da vida da população em geral.

Desde a publicação do Programa que a Administração tem assumido o sentido de responsabilidade e envidado os melhores esforços para que os trabalhos tivessem sido efectuados de forma interligada e sucedendo-se uns aos outros. Assim, os resultados e a eficácia do Programa da Reforma que foi implementado há 2 anos ultrapassaram os objectivos previamente definidos. A fim de que o público, em geral, conheça a nova situação da respectiva execução, a Administração da RAEM, no seguimento do primeiro relatório da execução do referido Programa publicado há 1 ano, em Julho do ano passado, elabora e publica o presente relatório da execução, com base no tratamento sistemático dos respectivos dados.

I – Resultados e eficácia em geral

Todos os 34 projectos previstos para a área administrativa foram lançados, tendo sido concluídos 33 e sido iniciado 1. Nos 33 projectos concluídos, estão incluídos 120 sub-projectos e 32 trabalhos de carácter contínuo. Por outro lado, foram concluídos ainda 4 projectos que não estavam estabelecidos no referido Programa (ver Mapa I e II).

Todos os 38 projectos da área da justiça foram lançados, tendo sido concluídos 25 e sido iniciado 13. Nos 25 projectos concluídos, estão incluídos 72 sub-projectos e 10 trabalhos de carácter contínuo. Por outro lado, foram concluídos ainda 42 projectos que não estavam estabelecidos no referido Programa (ver Mapa III e IV).

Foi criada uma estrutura de coordenação centralizada com três níveis que concentra as funções de consulta, decisão e execução de políticas e que é constituída pelo Conselho Consultivo para a Reforma da Administração Pública, pela Comissão de Coordenação da Reforma da Administração Pública e por grupos de trabalho criados para esse efeito nos Serviços Públicos. Estas organizações têm tido um papel nuclear na concretização do referido Programa, assumindo a função de coordenação de modo eficaz e supervisionando os trabalhos realizados.

A reforma da administração pública está relacionada com a renovação da Administração em geral, associada às actividades desenvolvidas inter-serviços e inter-áreas. Os resultados e a eficácia do referido Programa,

não só se traduzem no reforço da coordenação centralizada da reforma, no aumento do nível dos serviços públicos prestados, no aperfeiçoamento da gestão interna da Administração e na elaboração de uma série de políticas e de diplomas legais, mas também e principalmente favorecem a implementação do espírito da equipa como uma boa cultura organizacional, o reforço da comunicação e atenção, o rompimento com a administração isolada de cada um dos Serviços Públicos, constituindo uma base sólida para a reforma que será traçada no futuro. A execução dos projectos previstos no referido Programa, serve ainda para aumentar a capacidade e o nível de gestão e de decisão política dos trabalhadores dos serviços públicos.

II – Resultados e eficácia da reforma administrativa

O facto da Administração da RAEM defender o princípio da acção governativa “servir melhor a população”, abandonar a burocracia anterior e dedicar-se à prestação dos serviços de qualidade, tem contribuído para o grande progresso e melhoria da administração pública de Macau quando comparada com a que existia antes do retorno de Macau à China.

Apresentamos em seguida e de forma resumida os trabalhos mais importantes da área administrativa e os principais resultados alcançados de modo eficaz:

(1) Prossecução do princípio “servir melhor a população” e optimização da rede dos serviços públicos

No sentido de prosseguir a aplicação do princípio “servir melhor a população”, a Administração da RAEM tem vindo a optimizar continuamente a rede dos serviços públicos, em conformidade com os princípios de “aperfeiçoamento contínuo” e “estar atenta à população” e evoluindo de acordo com as solicitações da população e o desenvolvimento da sociedade. Depois da criação do Centro de Serviços do IACM em 2004, foram implementados os serviços “one-stop” e criados, em 2007 e 2008, os Centros de Prestação de Serviços ao Público da Areia Preta e das Ilhas e o Centro de Informações ao Público, destinados a melhorar, de forma progressiva, os serviços prestados pelos inter-serviços e respectivos modos de consulta. Verificando-se a existência de maior densidade populacional na zona norte, pretendemos concentrar no Edifício de Prestação de Serviços Públicos Gerais criado nessa zona a prestação de todos os serviços externos ligados ao público. A respectiva entrada em funcionamento irá ocorrer em meados deste mês e vão ali ser prestados, entre outros, os seguintes serviços: assuntos cívicos, benefícios

sociais, informações oficiais, investimentos e formalidades fiscais, estando à disposição da população o instrumento de *e-governo* - sistema de telefone visual para tratamento dos pedidos da população. A criação do referido Edifício favorece a coordenação dos serviços prestados pelos Serviços Públicos, a simplificação das formalidades, a elevação da eficiência e o nível dos serviços prestados pelos trabalhadores dos serviços públicos, promovendo os serviços “*one-stop*” a um nível mais elevado, no sentido de que a população possa gozar os serviços com qualidade e de modo mais fácil.

Para efeitos de se efectuar um sistematização do respectivo controlo e alcançar um nível de gestão internacional dos serviços prestados pela Administração, foi implementado um mecanismo mais geral da avaliação da gestão dos serviços prestados constituído pela “Avaliação do Grau de Satisfação do Utente”, pelo “Programa da Carta de Qualidade” e pelo “Sistema de Gestão de Qualidade ISO”. Todos os 44 Serviços Públicos que prestam serviços ao público obtiveram o reconhecimento da Carta de Qualidade, alcançando os critérios exigidos. Por outro lado, 10 Serviços Públicos com 63 subunidades obtiveram a certificação do Sistema de Gestão de Qualidade ISO, elevando, deste modo, a consciência da responsabilidade dos trabalhadores e a eficiência e o nível dos serviços prestados. Entre outros, a Direcção dos Serviços de Identificação obteve o certificado do sistema de gestão de segurança informática, o Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais e a Imprensa Oficial obtiveram o certificado do sistema de gestão ambiental e introduziram as ideias ambientais no trabalho diário, assumindo assim um modelo de responsabilidade social.

(2) Melhoria da rede da consulta de políticas para que a resposta às solicitações corresponda aos anseios da população

Correspondendo às necessidades de desenvolvimento da sociedade, a Administração da RAEM tem procurado melhorar a rede da consulta de políticas, a fim de que a elaboração das políticas possa ser feita de forma científica e corresponda da melhor forma aos anseios da população, sendo assim as medidas políticas oportunas e adequadas às necessidades da sociedade. Em 2008, foram criados, como ponte de comunicação entre a Administração e a população, os Conselhos Consultivos de Serviços Comunitários da Zona Norte, da Zona Centro e das Ilhas, a fim de se inteirarem das solicitações da população e apresentarem e estudarem os assuntos relativos à vida da população das zonas e, assim, resolvê-los adequadamente no nível da zona, através da cooperação com os Centros de Prestação de Serviços ao Público e

das diversas acções de inter-serviços. Esses Conselhos Consultivos são constituídos por jovens cheios de energia e activos nos trabalhos das comunidades que, por outro lado, servem de plataforma para o desenvolvimento na sua área.

Também os colóquios comunitários do IACM alargaram a participação dos dirigentes e chefias dos outros serviços públicos e permitiram que estes contactassem directamente com as associações e a população das zonas, melhorando deste modo os trabalhos da consulta de políticas e favorecendo o planeamento e o lançamento dos serviços mais adequados às necessidades da população. As sessões públicas mensais constituíram um mecanismo de comunicação regular entre o Governo, as associações e as organizações comunitárias, bem com um modo de convívio e da conversas entre todos.

(3) Elevação da qualidade dos trabalhadores dos serviços públicos e aperfeiçoamento da gestão interna da Administração

Nesta área, os trabalhos mais importantes são principalmente os que respeitam ao reforço das acções de formação dos trabalhadores, à elevação da qualidade do pessoal dos diferentes níveis, à garantia da integridade moral do pessoal, à administração de acordo com a lei e ao aperfeiçoamento de gestão interna da Administração. Estes objectivos constituem uma garantia importante de prestação de serviços de qualidade ao público.

Logo após a publicação do referido Programa, a Administração procedeu à reforma, de forma aprofundada, começando a partir do planeamento, ingresso, gestão e aposentação dos trabalhadores. Concluiu-se a revisão do Regime das Carreiras gerais e especiais dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, bem como as carreiras especiais da área de segurança e o regime da carreira de enfermagem. O novo regime das carreiras entrou em vigor em Agosto de 2009 e pretende criar mais categorias e escalões, resolver a questão trabalhadores que se encontram no topo da sua carreira, introduzir o processo interno de promoção, bem como uniformizar gradualmente os direitos e deveres dos trabalhadores do quadro e contratados, dar melhores perspectivas na carreira profissional ao todo o pessoal, elevar a oportunidade de promoção dos trabalhadores, reforçar a motivação dos mesmos, promover o entusiasmo no trabalho, contribuindo assim para a estabilidade do corpo dos trabalhadores dos serviços públicos.

No âmbito do regime complementar da gestão dos dirigentes, foi reforçada, com a entrada em vigor das Disposições Fundamentais do Estatuto

do Pessoal de Direcção e Chefia em Agosto de 2009, a responsabilização do pessoal, prevendo-se prémios e sanções e “inactividade de funções” para os altos dirigentes que exerçam funções privadas depois da cessação de funções, adequando-se, da forma melhor, às exigências previstas na Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, bem como resolvendo a questão da substituição de cargos de longo prazo. Neste âmbito foi introduzido o regime de apreciação do desempenho e o regime de mobilidade pessoal e ajustados os vencimentos e os benefícios. Por outro lado, concluiu-se no Conselho Executivo o debate sobre a proposta de lei das Normas relativas às Limitações impostas ao Chefe do Executivo e aos Titulares dos Principais Cargos do Governo após Cessação de Funções, tendo esta sido submetida à Assembleia Legislativa para apreciação em 2 de Dezembro de 2009. Apresentam-se nesta proposta de lei sugestões sobre as limitações necessárias a impor ao Chefe do Executivo e aos titulares dos principais cargos do Governo após cessação de funções e as correspondentes sanções aplicáveis aos infractores.

Foi criada, na dependência do Chefe do Executivo, a Comissão de Ética para a Administração Pública, destinada a articular a aplicação das Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia e reforçar a integridade e ética, competindo a essa Comissão: analisar e emitir pareceres sobre os pedidos de autorização para o exercício de actividades privadas após a cessação de funções efectuados pelos dirigentes; elaborar os princípios e critérios determinantes da recusa de autorização e coadjuvar o Chefe do Executivo na implementação e fortalecimento de uma cultura de transparência e integridade no âmbito da Administração Pública, bem como emitir recomendações, conselhos e orientações relativas à conduta dos trabalhadores.

No âmbito do aperfeiçoamento do ordenamento jurídico, concluiu-se em 2009 a revisão do Regime de Administração Financeira Pública. A fim de rever e aperfeiçoar o regime jurídico de aquisição, foram implementadas, em 2008, a título experimental, as Instruções sobre os Procedimentos de Aquisição de Bens e Serviços e Despesas com Obras e, em Outubro de 2009, o Regime para a Sistematização do Processo de Consulta das Empreitadas de Obras Públicas. O aperfeiçoamento desses regimes, favorece a construção da integridade e torna-os mais propícios para a adequação aos trabalhos de auditoria.

(4) Promoção dos assuntos cívicos e da vida quotidiana da população e elevação da qualidade da vida

Com a criação da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental e do Gabinete para as

Infra-estruturas de Transportes, foram reajustadas as atribuições no que respeita à construção urbana, à protecção ambiental e ao desenvolvimento comunitário; Foram concluídas as obras de construção do Complexo Municipal do Mercado de S. Lourenço, tendo sido nesse local criados um auto-silo e um centro de actividades, melhorando as instalações de estacionamento e recreativas dessa zona, aperfeiçoando o ambiente habitacional e elevando a qualidade da vida da população da zona.

Na prossecução do referido Programa, ajustámos a coordenação e elevámos a capacidade de resposta às mudanças de acordo com o desenvolvimento e a situação real da sociedade. Para responder às grandes ameaças súbitas, tais como, segurança alimentar, calamidades naturais, crise financeira global e pandemia de gripe A (H1N1), organizámos e coordenámos os diversos Serviços Públicos envolvidos, criando o respectivo mecanismo de coordenação entre os Serviços Públicos, nomeadamente, o Grupo de Coordenação sobre a Segurança dos Produtos Alimentares e o Centro de Coordenação da Gripe, com vista a garantir à população a vida, a saúde e produtos alimentares saudáveis. Por outro lado, depois de negociações que decorreram durante muitos anos com a Região Administrativa Especial de Hong Kong (RAEHK), os residentes de Macau que possuem o Bilhete de Identidade de Residente Permanente ficam dispensados, a partir de 10 de Dezembro de 2009, do preenchimento do boletim de entrada e saída de Hong Kong, tornando mais fácil a deslocação entre as duas Regiões.

III- Êxito obtido no desenvolvimento do ordenamento jurídico

Após o esforço desenvolvido ao longo de 2 anos, obtivemos resultados positivos nos trabalhos do desenvolvimento do ordenamento jurídico. Vamos agora proceder, a uma breve apresentação sobre a situação dos projectos do Programa da Reforma da Administração Pública em 4 vertentes:

(1) Cumprimento das normas constitucionais

Muitos dos diplomas que estão a ser elaborados e divulgados no Programa da Reforma da Administração Pública têm um significado relevante para o desenvolvimento social da RAEM. Temos a responsabilidade e a missão constitucional imposta pela Lei Básica de dar cumprimento às disposições do artigo 23.º da Lei Básica e implementar a Lei Relativa à Defesa da Segurança do Estado.

A Lei Relativa à Defesa da Segurança do Estado foi aprovada na

Assembleia Legislativa no dia 25 de Fevereiro e entrou em vigor no dia 3 de Março. O Governo da RAEM tem cumprido, de modo sério, as promessas feitas durante a consulta na Assembleia Legislativa e de acordo com as estipulações da Lei Básica, realizando, sucessivamente, cursos de formação nomeadamente para dirigentes e agentes de autoridade da linha de frente de todos os serviços, a fim de lhes dar a conhecer o espírito e o conteúdo da lei. Além disso, no intuito de dar a conhecer à população sobre o diploma, as entidades competentes organizaram secções de esclarecimento, colóquios e divulgaram informações sobre a legislação, nomeadamente através dos meios de comunicação social electrónica e dos jornais.

A sociedade e a população chegaram a um consenso que facilitou a aprovação e a entrada em vigor das leis e manifestando o seu entusiasmo por aprender e divulgar a Lei Básica e o amor à Pátria e a importância dos superiores interesses do Estado, defendendo-o com o coração e com determinação e consciência nacional.

Com o objectivo de garantir que a legislação para a eleição do terceiro mandato do Chefe do Executivo e eleição do quarto mandato da Assembleia Legislativa correspondiam às respectivas exigências, foi realizada, no ano passado, uma nova revisão da Lei do Recenseamento Eleitoral, da Lei eleitoral para o Chefe do Executivo e da Lei eleitoral para a Assembleia Legislativa. Foram introduzidas, através dessa revisão, vários novos mecanismos e medidas para o combate à corrupção eleitoral e a outros actos ilícitos. Verifica-se que o resultado prático da revisão dessa legislação foi positivo, tendo sido garantido que as eleições tivessem sido realizadas de forma equitativa, justa e transparente.

A fim de clarificar as definições e eliminar a incoerência entre leis e regulamentos administrativos, foi elaborado o Regime jurídico de enquadramento das fontes normativas internas.

A implementação e a execução da referida legislação reforçou ainda mais, o quadro do sistema jurídico da Lei Básica.

(2) Aperfeiçoamento contínuo do sistema jurídico da RAEM adaptando-o a tendência do desenvolvimento do Direito Internacional.

O Governo elaborou, no intuito de se adaptar à tendência do desenvolvimento do Direito Internacional, bem como acatar e cumprir os deveres internacionais da RAEM, complementar e aperfeiçoar o sistema jurídico da RAEM e combater e prevenir eficazmente os actos criminosos, as

seguintes leis: Prevenção e Repressão da Corrupção no Sector Privado, Combate ao crime de tráfico de pessoas e Proibição da produção, do tráfico e do consumo ilícitos de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas (Lei da Droga).

Sendo a RAEM uma das partes da República Popular da China, aplicam-se-lhe os instrumentos de direito internacional aplicáveis no Estado no âmbito da defesa nacional e das relações externas. De acordo com as disposições da Lei Básica, a RAEM, tendo em conta as suas necessidades, tem o direito de solicitar a aplicação de outros tratados internacionais. Neste âmbito, o Governo da RAEM publicou 113 resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, 200 tratados multilaterais e 82 tratados bilaterais, nomeadamente os seguintes:

- Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção;
- Convenção de Viena para a Protecção da Camada de Ozono;
- Acordo de Cooperação na Área da Educação entre os Governos dos Estados Membros da Organização de Cooperação de Xangai;
- Regulamento de Saúde Internacional;
- Convenção Relativa à Luta contra a Discriminação no Campo do Ensino;
- Convenção para a Supressão do Tráfico de Pessoas e da Exploração da Prostituição de Outrem;
- Convenção Universal sobre o Direito de Autor;
- Convenção para a Protecção do Património Mundial, Cultural e Natural;
- Convenção sobre o Trabalho Forçado ou Obrigatório;
- Convenção Internacional para a Supressão do Financiamento do Terrorismo;
- Convenção para a Criação de um Conselho de Cooperação Aduaneira;
- Protocolo de Quioto à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas.

O Governo da RAEM, participou como membro da Delegação do Governo da República Popular da China, durante os 10 anos após do retorno à pátria, em diversas apreciações de tratados internacionais, tais como:

- Convenção Internacional sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial;
- Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais;
- Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres;
- Convenção contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes;
- Convenção sobre os direitos da Criança;
- Relatórios Nacionais - Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas.

Através da apresentação do relatório e das respostas sobre o cumprimento ao Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas, o Governo da RAEM reforçou positivamente o seu papel de interacção na promoção da protecção dos direitos humanos, no reforço da aplicação da lei e no aperfeiçoamento do sistema jurídico.

(3) Com o objectivo de acompanhar o desenvolvimento social, foi dada prioridade à elaboração dos diplomas sobre a economia e a vida da população

No âmbito do planeamento do Programa de Reforma da Administração Pública, os diplomas promulgados abrangem, basicamente, a estrutura política, a economia e a vida da população, a segurança social, a segurança pública, a educação, os transportes, a construção urbana, o reordenamento dos bairros antigos, a protecção ambiental, a habitação e gestão predial e a articulação da legislação local com as convenções internacionais aplicáveis em Macau. Os diplomas sobre a economia e a vida da população continuaram a merecer prioridade, no âmbito da reforma jurídica, por parte do Governo da RAEM, nomeadamente os seguintes:

Alterações ao Código Comercial efectuadas por duas vezes, no sentido de o melhorar e satisfazer as novas necessidades comerciais resultantes do desenvolvimento económico da RAEM, aumentar a flexibilidade do funcionamento das empresas e a autonomia das sociedades, autorizar a aplicação de técnicas informáticas modernas e melhorar as normas da supervisão das empresas;

Elaboração da Lei das Relações de Trabalho de modo a satisfazer as necessidades do desenvolvimento sócio-económico, adoptar formas mais flexíveis no sentido de proteger os direitos e interesses laborais de acordo as características de cada sector, melhorar as insuficiências do antigo regime jurídico das relações laborais, no sentido de equilibrar os interesses da parte patronal e da parte laboral;

Elaboração da Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes regulamentando melhor os princípios sobre a contratação de trabalhadores não residentes, no sentido de proteger os direitos e interesses dos trabalhadores locais;

Alteração ao Regime Jurídico do Seguro de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais para ajustar o limite da indemnização dos trabalhadores dos sectores económicos de Macau, no âmbito do seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais e corresponder à subida do nível de vida da população;

Alterações ao Regulamento do Imposto Profissional e ao Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos de modo a alargar o nível dos impostos, tornando o imposto profissional mais adequado ao carácter de um imposto progressivo. Além disso, reduzir a taxa do imposto e elevar o limite da isenção tributária, especialmente dos idosos e deficientes;

Alteração à Tabela Geral do Imposto do Selo de modo a reduzir a taxa do imposto de selo na compra e venda de imóveis de valor não superior a dois milhões de patacas, passando-a de 3% para 1%, no sentido de apoiar os residentes com nível económico mais baixo que pretendam adquirir habitação;

Procedeu-se, por duas vezes, à Autorização para a Contracção de Dívidas pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau, de modo a permitir que o Governo prestasse garantias de crédito às pequenas e médias empresas (PMEs), através da implementação de diversas medidas de apoio às PMEs, incluindo o Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas e o Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas Destinados a Projecto Específico;

Incluem-se também os diplomas que estão mais estreitamente ligados aos interesses da população, nomeadamente o Plano da Bonificação de 4% e o Plano da Bonificação de Juros pela 1.^a Aquisição de Habitação, o Plano de Comparticipação Pecuniária no Desenvolvimento Económico que foi implementado por duas vezes, o Programa de Comparticipação nos Cuidados

de Saúde e ainda a Abertura e Gestão de Contas Individuais do Regime de Poupança Central.

As leis elaboradas no âmbito da economia e da vida da população visaram articular e promover o desenvolvimento económico. Ao mesmo tempo, pretendeu-se aumentar a protecção da população no âmbito do trabalho, da assistência social e da garantia para a aposentação, permitindo a elevação progressiva da qualidade de vida da população.

(4) Acompanhamento na elaboração de propostas de lei e nos trabalhos de alteração

O Governo da RAEM tem dado significativa importância e promovido progressivamente o aperfeiçoamento das leis que despertam maior atenção por parte da sociedade. Tendo em conta a complexidade do processo legislativo dos diplomas, o Governo da RAEM procedeu a estudos e análises durante longo prazo e ouviu opiniões, encontrando-se os diplomas abaixo indicados em fase de acompanhamento a diferentes níveis. O Governo tem vindo a acelerar os trabalhos desses diplomas que, após a conclusão das respectivas propostas de lei, serão entregues à Assembleia Legislativa para apreciação, bem como a cooperar com esta Assembleia durante todo o processo legislativo.

Foi concluída a discussão no Conselho Executivo da proposta de lei sobre a Proibição de Exploração de Pensões Ilegais que será enviada, muito em breve, à Assembleia Legislativa para apreciação.

A proposta de lei sobre o Regime de Prevenção e Limitação do Tabagismo foi discutida pelo Conselho Executivo, tendo sido efectuada a revisão dos artigos e a auscultação dos pareceres dos serviços responsáveis pela sua execução, prevendo-se que será submetida, no início de Dezembro, à Assembleia Legislativa para apreciação;

Relativamente ao orçamento financeiro, foi elaborado, em 2006, o Regime de Administração Financeira Pública, tendo sido efectuada uma revisão em 2009. Por outro lado, foi concluído também o planeamento do regime de reservas financeiras, estando a proceder-se a uma consulta interna;

No âmbito da revisão da Lei de Terras, foi efectuada uma alteração, por duas vezes, respectivamente em 2004 e em 2007, à norma que regula os métodos de definição do prémio relativo à concessão de terrenos, tendo sido estabelecido, ao mesmo tempo, um mecanismo regular para a revisão do cálculo do prémio, por forma a que o mesmo possa ser o mais aproximado

possível ao valor real do mercado. Em 2007, foi constituído o Grupo Consultivo sobre o Desenvolvimento de Terrenos, tendo, em 2008, sido iniciados os trabalhos de revisão e alteração da Lei de Terras e respectiva legislação complementar. Neste momento, um grupo de especialistas está a realizar os estudos sobre a revisão dessa legislação, esperando que a minuta da proposta de lei possa ser apresentada no próximo ano. Após a respectiva consulta, iniciar-se-á formalmente a redacção do projecto de lei sobre a revisão da Lei de Terras e, em seguida, será feita uma recolha de opiniões e sugestões junto da sociedade, a fim de aprofundar e aperfeiçoar o conteúdo do projecto;

A consulta sobre a revisão da parte administrativa do Regulamento Geral da Construção Urbana será efectuada entre Dezembro de 2009 e Fevereiro do próximo ano;

Foram realizadas 2 consultas relativas ao Regime Jurídico sobre o Reordenamento dos Bairros Antigos e concluída a minuta do respectivo projecto, estando em curso a realização de uma nova consulta junto de outros serviços, de modo a aperfeiçoar a respectiva redacção;

Relativamente aos códigos mais importantes, foram efectuadas, em 2008 e 2009, alterações ao Código de Processo Penal e ao Código Penal, através de legislação avulsa, estando em curso os trabalhos da respectiva revisão global;

Os projectos de revisão do Código do Registo Comercial e do Código do Registo Civil estão na sua última fase de aperfeiçoamento;

Foi realizada uma consulta interna sobre o Código de Processo Civil no ano passado, prosseguindo agora os trabalhos de análise.

IV - Revisão e perspectivas

O Programa da Reforma, que tem como ponto de partida a criação de uma estrutura de coordenação e avaliação centralizadas, definiu, através de articulação e estímulos mútuos da reforma administrativa e da construção do sistema jurídico, um plano de longo prazo e perspectivado, prosseguindo as ideias e os objectivos da acção governativa “servir melhor o cidadão” e “um desenvolvimento sustentável”.

Para além da elaboração e alteração de uma série de políticas e diplomas legais que se destinam a elevar a eficácia de Administração e os níveis dos serviços, bem como a aperfeiçoar a construção do sistema jurídico, foi criada, de modo evidente, uma boa cultura da reforma da Administração Pública,

solidificando as bases da futura reforma que se prossegue continuamente.

De um modo geral, durante o percurso da concretização do Programa da Reforma, vai tornando-se possível:

- Reforçar a coordenação e articulação entre os Serviços Públicos;
- Reforçar a consulta de políticas, alargar a recolha de opiniões da população e a participação pública;
- Aperfeiçoar as redes dos serviços públicos e prestar serviços de melhor qualidade aos cidadãos;
- Introduzir um sistema de gestão e avaliação mais científico, elevando a qualidade da acção governativa.

As reformas da Administração Pública é, pois, um processo complicado e permanente de desenvolvimento. A Administração da RAEM, de acordo com o planeamento baseado nos princípios de “colectividade, coerência e continuidade”, fará ajustamentos adequados em função do desenvolvimento da sociedade e continuará a avançar com os projectos já iniciados.

A Administração da RAEM, apoiando-se nas reformas realizadas, continuará a fazer com seriedade um balanço das realizações efectuadas e das insuficiências decorrentes do processo da respectiva implementação, a reforçar a comunicação com a população de modo a conhecer cada vez melhor as suas necessidades mais prementes, a proceder continuamente e de forma aprofunda com projectos da reforma, bem como a defender, como anteriormente, a administração conforme à lei e os princípios da acção governativa “servir melhor a população” e “tomada de decisão científica”. Os trabalhos mais importantes são os que dizem respeito à elevação da consciência sobre o ordenamento jurídico, ao reforço da construção do ordenamento jurídico e à dedicação necessária para aumentar a capacidade de governação.

Em relação aos equívocos resultantes do desconhecimento relativamente ao Programa da Reforma por parte da sociedade devido à falta de divulgação do mesmo, a Administração da RAEM irá, após uma revisão cautelosa e uma análise da experiência obtida, alargar os meios de comunicação e prestar informações suficientes, por forma a divulgar atempadamente a situação da sua execução, elevando a transparência da governação.

Iremos reforçar a interactividade e o intercâmbio com os cidadãos, as associações e a comunicação social, esperando que os diversos sectores da sociedade possam continuar a apresentar opiniões no sentido de concentrar as ideias construtivas de todos, envidando todos os esforços para o melhor

desenvolvimento futuro de Macau.

Anexos:

- Mapa I – Relatório e Balanço da Execução do Programa da Reforma da Administração Pública – Projectos da área administrativa;
- Mapa II – Relatório e Balanço da Execução do Programa da Reforma da Administração Pública - Projectos concluídos da área administrativa que não estavam estabelecidos no plano do Programa da Reforma;
- Mapa III – Relatório e Balanço da Execução do Programa da Reforma da Administração Pública – Projectos da área da justiça;
- Mapa IV – Relatório e Balanço da Execução do Programa da Reforma da Administração Pública - Projectos concluídos da área da justiça que não estavam estabelecidos no plano do Programa da Reforma da Administração Pública.

Em caso de eventual dúvida sobre o conteúdo do presente Relatório, queira contactar o Departamento de Modernização Administrativa do SAFP:

- Dr. Kou Peng Kuan, Chefe do Departamento
(Telefone n.º 8987 1088)
- Sr. Ao Kuok Sin, Técnico superior
(Telefone n.º 8987 1277; Correio electrónico: ksao@safp.gov.mo)